



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 602

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Portaria Nº 0080/2021 de 08 abril de 2021** - Designa Comissão Especial para Avaliação de bens patrimoniais e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Diego Meireles de Amorim / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NA/1NIGBBNHLVJELBH9+TW

Portarias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU
CAMARA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

PORTARIA Nº 0080/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: "Designa Comissão Especial para Avaliação de bens patrimoniais e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município de Cairu/BA,

RESOLVE:

Art 1º - Designar Comissão Especial para avaliação das condições de manutenção e uso de bens inscritos no inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda e responsabilidade deste Poder Legislativo Municipal, classificando-os como: em desuso, obsoletos, recuperáveis, irrecuperáveis, antieconômicos ou imprestáveis, cuja Comissão compor-se-á dos seguintes membros;

- a) **Alyson Christian Santos Lisboa/nº matricula 597**
- b) **Jose Orlando Nascimento da Silva/nº matricula 604**
- c) **Jamerson Pimentel Correia/nº matricula 599**

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo 1º, será presidida pelo membro **Alyson Christian Santos Lisboa**, para cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - A referida Comissão, ao final de seus trabalhos produzirá Laudo de Avaliação indicando à Presidência dessa Câmara Municipal as providências a serem adotadas para baixa ou transferência dos bens a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cairu/BA, em 08 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DIEGO MEIRELES DE AMORIM

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU

Rua Barão Homem de Melo, 9 - Centro - Cairu/Ba.
Fone: (075) 3653-2169
CEP - 45.420-000